



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 03 de janeiro de 2024.

Ofício nº: 001/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que, *"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e dá outras providências."*

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e dá outras providências"***, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com a convocação de sessão extraordinária, se necessário, para apreciação do presente Projeto de Lei

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^a.
ANA MARIA BORGES MESQUITA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Icém - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 04/01/24

Protocolo n.º 334 / 2024

Horário 09h15 Responsável [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 001 /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 04/01/24

Protocolo n.º 334 / 2024

Horário 09:15 Responsável [assinatura]

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	
02 05 02	ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0061	Apoio a Estratégia Saúde da Família - ESF	
10 301 0061 2217 0000	Manutenção das Atividades – ESF – Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 48.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.006	Bloco - Projeto Mais Médicos para o Brasil
TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$ 48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

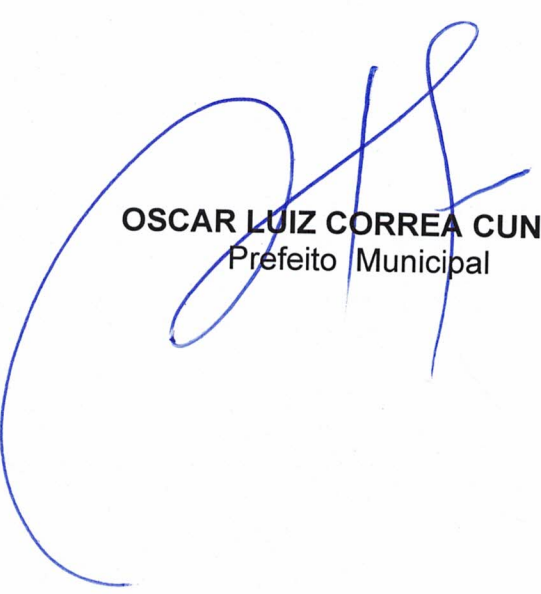


Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotação do Orçamento do exercício financeiro de 2.024, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde	
10 301 0055 2061 0000	Atenção Básica - Ações Básicas de Saúde	
3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.000	Bloco - Atenção Básica
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$ 48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icém-SP, 03 de janeiro de 2024.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024.

**Exm.^a Sr.^a Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém**

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e dá outras providências."***

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotação orçamentária própria inexistente no orçamento do exercício financeiro de 2024, destinada à contabilização das despesas relativas ao pagamento do Auxílio Moradia e Alimentação, aos profissionais médicos do Programa Mais Médicos em atuação neste município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.243, de 30 de novembro de 2.023.

Considere-se que os médicos do Programa Mais Médicos já se encontram atuando em nosso município desde o mês de dezembro de 2.023 no atendimento de saúde da população, devendo, portanto, o pagamento do referido Auxílio ocorrer já no início do mês de janeiro de 2.024, conforme dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 2.243/2023, para cumprimento da obrigação assumida junto ao Ministério da Saúde por ocasião da adesão ao programa. Por esta razão, requeremos a tramitação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência Especial**, com a **convocação de sessão extraordinária** para a sua apreciação por esta Colenda Casa de Leis.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardamos sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Icém-SP, 03 de janeiro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal